

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Identificação	
Designação do Projeto:	Exploração Agropecuária da Herdade da Asseiceira
Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto:	Instalações de Pecuária
Localização:	Herdade da Asseiceira, União das Freguesias de Alcácer do Sal e Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal
Proponente:	Sementinfinita, Lda Administrador Gilberto Lourenço Herdade da Asseiceira, Apartado 18, 7580-909 Alcácer do Sal tel: 917283871 fax: 265639026 e-mail: sementinfinita@gmail.com
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Decisão	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicional
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA	<ol style="list-style-type: none"> Encabeçamento máximo de 1 283 CN de bovinos. Emissão de parecer favorável da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL) ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) da <i>Exploração</i>, em área suficiente para efetuar o espalhamento da totalidade dos efluentes pecuários anualmente produzidos, na qual deverão ser excluídas todas as áreas: <ul style="list-style-type: none"> - sociais (edificado, caminhos, etc); - de segurança e de proteção aos recursos hídricos (linhas de água, pontos de água, infraestruturas hidráulicas, zonas protegidas, etc); - integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) nas tipologias de <i>Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos</i>, de <i>Zonas ameaçadas pelas cheias</i> e de <i>Leitos e margens dos cursos de água</i>, de acordo com a Portaria nº 631/2009, de 9 de junho. Obtenção dos títulos de utilização dos recursos hídricos, a emitir pela APA / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, em todas as infraestruturas hidráulicas, como as captações de águas subterrâneas, ao abrigo da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro e Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio. Cumprimento do Índice máximo para a totalidade das edificações/infraestruturas existentes na <i>Exploração</i> sobrepostas na classe de <i>Espaços Florestais de Produção</i>, de acordo com o Regulamento do PDM. Obtenção dos licenciamentos para todas as edificações/infraestruturas existentes na <i>Exploração</i>, a emitir pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal; Cumprir as medidas de minimização, maximização, compensação, estudos e elementos a entregar e os planos de monitorização mencionados nesta proposta de DIA. Dar conhecimento à Autoridade de AIA (CCDR-Alentejo) da data de início da fase de construção do Projeto, assim como das restantes fases do mesmo, de forma a que seja possível àquela entidade desempenhar as suas competências de Pós-Avaliação do Projeto. A presente proposta de DIA não dispensa o cumprimento da legislação aplicável a atividade desenvolvida pelo projeto.
-----------------------	---



<p>Estudos e elementos a entregar à Autoridade de AIA (CCDR Alentejo)</p>	<p><u>Antes do licenciamento</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O PGEP acima mencionado. 2. Documento que demonstre, para verificação, o cumprimento do Índice máximo de construção para todas as edificações/infraestruturas sobrepostas com a classe de Espaços Florestais de Produção, de acordo com o Regulamento do PDM. 2. Documentos que comprovem, para verificação, o licenciamentos de todas as construções da <i>Exploração</i>, a emitir pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal. 3. Plano de Gestão dos Valores Naturais, para aprovação pelo ICNF, das áreas n.º 1 e n.º 2 do Desenho 6 - <i>cartografia da vegetação natural e seminatural</i> (em anexo), que deverá incluir: a) o levantamento pormenorizado dos valores naturais existentes nas citadas áreas, com elaboração de cartografia de referência; b) um conjunto de medidas/ações que promovam a instalação dos habitats e espécies protegidas potenciais ocorrentes no SIC Comporta-Galé; c) um conjunto de medidas/ações que melhorem progressivamente o seu estado de conservação; d) a calendarização das citadas medidas/ações; e) um plano de monitorização para avaliação do resultado das mesmas medidas/ações. <p><u>Antes do final da fase de exploração</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Plano de Desativação e Remoção das Infra-estruturas, para aprovação, com: a) solução final da área desativada; b) soluções de desmantelamento; c) destino a dar a todos os elementos retirados e d) recuperação ambiental e paisagística da área afetada.
--	--

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto	
Medidas de minimização	
<p><u>Fase de construção</u></p> <p><u>Solos</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Limitar as ações de remoção do solo ao local estritamente indispensável à construção da nova lagoa. <p><u>Sistemas Ecológicos</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Garantir que a construção da nova lagoa se realize na área previamente definida, de modo a evitar afetações desnecessárias sobre o coberto vegetal. 3. Implementar uma Faixa de Gestão de Combustíveis nos perímetros da herdade da Asseiceira e da Exploração Pecuária, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na redação dada no artigo 15.º do Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro. <p><u>Resíduos</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Dar cumprimento, na construção da lagoa, ao disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, na alteração do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, no que respeita à Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. 5. Proceder, quando detetado no solo/água derrames de materiais contaminantes, à recolha imediata dos mesmos, ao acondicionamento em sítio coberto e impermeabilizado e ao envio para tratamento por empresa licenciada. <p><u>Fase de exploração</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 6. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações sobre o espalhamento de efluentes. 7. Realizar ações de formação e sensibilização junto dos trabalhadores, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais negativos e às medidas de minimização a implementar, designadamente as normas e os cuidados a ter no decurso da gestão dos efluentes e da aplicação do efluente em solo agrícola. <p><u>Solos</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 8. Valorizar em solos agrícolas os efluentes nas quantidades de azoto e de fósforo que não excedam as necessidades das culturas e o mencionado nas tabelas do Manual de Fertilização de Culturas e do Código de Boas Práticas Agrícolas. 9. Interditar a valorização agrícola dos efluentes nas seguintes situações: <ol style="list-style-type: none"> a) em solos inundados e inundáveis, devendo aguardar-se que o solo retome o seu estado normal de humidade; b) nos meses de novembro, dezembro e janeiro, exceto quando a aplicação precede a instalação imediata de uma cultura ou seja realizada sobre uma cultura já instalada; c) sob condições climáticas adversas, designadamente, em períodos de precipitação elevada, em períodos de ventos intensos e em períodos de elevada temperatura. 10. Garantir a efetiva rotatividade das parcelas a beneficiar com a valorização agrícola de efluentes pecuários, bem como a distribuição uniforme do efluente nas várias parcelas, de modo a assegurar que não se efetuam dotações em excesso e, deste modo, evitar a degradação física, química ou biológica dos solos. 11. Instalar a cultura agrícola no período de tempo mais curto possível, após a aplicação dos efluentes, de modo a 	

garantir que a cultura beneficie dos nutrientes dotados.

12. Respeitar, na valorização agrícola dos efluentes pecuários, as seguintes condições:
- os chorumes devem ser, preferencialmente, aplicados com equipamentos de injeção direta ou sistemas de baixas pressões que minimizem a sua dispersão;
 - a incorporação do chorume no solo deverá realizar-se imediatamente após aplicação;
 - a incorporação do estrume no solo deverá realizar-se de forma tão rápida quanto possível, até ao limite de vinte e quatro horas, após a sua aplicação.

Sistemas ecológicos

13. Na parcela 5 Bicas (parcelário 154155982004) do PGEP:
- não proceder a gradagens e/ou escarificações para incorporar o efluente pecuário no solo localizado sob a copa de exemplares de quercíneas, ou seja, na área equivalente a 2x o raio da copa das árvores;
 - colocar vedações individuais nas plantas da regeneração natural das quercíneas, com resistência e dimensões adaptadas ao gado bovino, e protege-las da aplicação do efluente num espaço de proteção com 1 m de raio;
 - a criação dos citados espaços de proteção, às raízes e às jovens plantas, deverá ser prévia ao espalhamento dos efluentes no solos, através da utilização da técnica da piquetagem.
14. Assegurar que a circulação de máquinas, veículos e pessoas seja restringida aos caminhos definidos, de forma a evitar a afetação do coberto vegetal e a mortalidade de répteis e/ou pequenos mamíferos.
15. Reduzir, em todas as parcelas de espalhamento, ao mínimo período de tempo indispensável a presença de pessoas e máquinas na época de reprodução da avifauna (março-junho).

Recursos hídricos

16. Efetuar a aplicação dos efluentes no solo de modo controlado, em conformidade com o PGEP aprovado, cumprindo todos os parâmetros exigidos quanto ao modo de aplicação, periodicidade e quantidades utilizadas, considerando o tipo de solo, estação do ano, cultura existente e condições de drenagem, de forma a evitar contaminações do solo e das águas superficiais e subterrâneas.
17. Promover um uso eficiente da água, procurando adotar sistemas de limpeza com produções mínimas e baixos consumos de água.
18. Cumprir das condições estabelecidas nas licenças de utilização do domínio hídrico que vierem a ser emitidas para as captações de água subterrânea.
19. Monitorizar o consumo de água na Exploração.
20. Construir uma rede de recolha das águas pluviais em todos os telhados e coberturas, através de algerozes, armazená-la em órgãos independentes e reutilizá-la nas lavagens dos pavilhões e/ou nas instalações sociais.
21. Efetuar a manutenção regular dos sistemas de fornecimento de água aos animais, de modo a evitar perdas e consumos desnecessários de água.
22. Proceder à lavagem dos pavilhões com sistemas de alta pressão, de forma a melhorar a eficácia da lavagem e diminuir o consumo da água.
23. Proceder a manutenção e revisão periódica da maquinaria e veículos afetos ao espalhamento, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização do risco de contaminação de solos e águas.

Qualidade do ar

24. Avaliar a qualidade do ar em caso de reclamação, e, se necessário, promover alterações que permitam reduzir ou eliminar a concentração de poluentes atmosféricos.

Ambiente sonoro

25. Avaliar os níveis de ruído em caso de reclamação, e, se necessário, promover alterações que permitam reduzir ou eliminar a concentração dos mesmos.

Resíduos

26. Proceder, quando detetado no solo/água derrames de materiais contaminantes, à recolha imediata dos mesmos, ao acondicionamento em sítio coberto e impermeabilizado e ao envio para tratamento por empresa licenciada.
27. Garantir a presença na Exploração e nas áreas de espalhamento apenas de maquinaria em bom estado de conservação/manutenção.

Património arqueológico

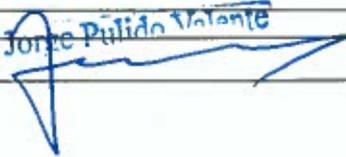
28. Detetado algum vestígio arqueológico durante a aplicação do espalhamento de efluentes nos solos, deverá ser comunicado à Direção Regional de Cultura do Alentejo, para ser avaliado e determinadas as medidas a aplicar.

Fase de desativação

Paisagem

29. Proceder à implementação do Plano de Desativação e Remoção, mencionado em *Estudos a entregar*.

Medida de maximização	
Todas as fases	
Sócio-economia	
30. Proceder ao recrutamento de mão de obra e a empresas fornecedoras de bens e serviços, preferencialmente, no concelho de Alcácer do Sal.	
Medida de Compensação	
31. Promover e avaliar o desenvolvimento da vegetação natural nas áreas 1 e 2 do Desenho 6 (em anexo), conforme mencionado em <i>Estudos a entregar</i> .	
Programas de Monitorização	
Aplicação do espalhamento de efluentes	
Objetivos: Assegurar as dotações máximas de nutrientes nas parcelas agrícolas.	
Parâmetros a monitorizar: A quantidade de efluente espalhado nas parcelas do PGEP.	
Local, método e frequência de amostragem: Na boca de saída do efluente, durante a fase de exploração, efetuar registo de cada carga saída para espalhamento com: data e hora, nome do operador; estado do tempo; quantidade carregada e parcela de destino.	
Datas de entrega dos relatórios: Um mês após a execução, junto da Autoridade de AIA.	
Solos sujeitos ao espalhamento de efluentes	
Objetivo: Determinar a fertilidade dos solos nas componentes física, química e biótica.	
Parâmetros a avaliar: Textura de campo, pH, matéria orgânica, terra fina, fósforo "assimilável", potássio "assimilável", azoto (total e mineral), micronutrientes "disponíveis".	
Local, frequência e método de amostragem: Na herdade da Asseiceira, anualmente, durante a fase de exploração. A recolha de amostras deverá obedecer ao seguinte: percorrer em ziguezague as parcelas para espalhamento; recolher, para um recipiente em 15 pontos diferentes, pequenas amostras parciais de igual tamanho na camada arável até 20 cm de profundidade; misturam-se todas as amostras e coloca-se uma parte destas num saco devidamente identificado.	
Causas prováveis e medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio: Espalhamento de efluente em excesso; redimensionamento das quantidades de efluente a espalhar; aumento da área total de espalhamento. Caso se verifiquem desvios proceder à revisão do PGEP.	
Datas de entrega dos relatórios: Um mês após a execução, junto da Autoridade de AIA.	
Qualidade das águas subterrâneas na área de espalhamento	
Objetivos: Determinar a qualidade das águas subterrâneas na área de espalhamento.	
Parâmetros a monitorizar: Condutividade, pH, COT, azoto amoniacal, fosfatos, sulfatos, nitritos, nitratos, cloretos.	
Local e frequência de amostragem: Captações de água subterrâneas na herdade da Asseiceira. Anualmente, durante a fase de exploração do projeto.	
Critérios de avaliação de desempenho: de acordo com as Normas de Qualidade da Água Subterrânea (Decreto-Lei n.º 236/1998, Decreto-Lei n.º 306/2007, Decreto-Lei n.º 208/2008 e NQA para as águas subterrâneas definidas no Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e do Mira, aprovado pela RCM 16-A/2013).	
Causas prováveis e medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio: alteração das condições de equilíbrio hidrogeológico por incorporação de substâncias indesejáveis e alheias ao meio geológico; acondicionamento dos efluentes em condições deficientes. Caso se verifiquem desvios proceder à revisão do PGEP.	
Datas de entrega dos relatórios: Um mês após a execução junto da Autoridade de AIA, em formato digital editável (.xls) e com relatório anual contendo a avaliação dos dados coligidos nesse período bem como a verificação da conformidade com as normas em vigor aplicáveis e incluindo a série completa de cada estação de amostragem com análise de tendência.	

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA
Validade da DIA	Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a presente DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respetivo projeto, excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
Data	12 de julho de 2016
Assinatura	

ANEXO

Resumo do procedimento
de avaliação

Início do procedimento:

O processo de AIA teve início a 28 julho de 2015. A Autoridade de AIA nomeou a Comissão de Avaliação (CA), que procedeu à apreciação prévia do EIA, e que deliberou, em 4 de setembro de 2015, solicitar ao proponente elementos adicionais.

Fases do procedimento:

- 12 de agosto de 2015, apresentação do projeto e EIA;
- 14 de outubro de 2015, 1.º pedido de prorrogação do prazo de envio dos elementos;
- 9 de dezembro de 2015, 2.º pedido de prorrogação do prazo de envio dos elementos;
- 15 de março de 2016, receção dos elementos adicionais;
- 24 de março de 2016, emissão da Declaração de Conformidade do EIA;
- 6 de abril de 2016, 2.º pedido de elementos adicionais;
- 14 de abril de 2016, receção dos 2.º elementos adicionais;
- 18 de abril de 2016, visita da CA à área do projeto;
- 19 de abril de 2016, 3.º pedido de elementos adicionais;
- 27 de abril de 2016, 4.º pedido de elementos adicionais;
- 28 de abril de 2016, receção dos 3.º e 4.º elementos adicionais;
- 30 de maio de 2016, 5.º pedido de elementos adicionais;
- 31 de maio de 2016, receção do 5.º elementos adicionais;
- 9 de junho de 2016, fim dos trabalhos da CA;
- 11 de julho de 2016, receção da pronúncia do proponente à Proposta de DIA, Parecer da CA e Relatório da CP, em sede de Audiência de Interessados, nos termos do Artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Antecedentes do projeto

- 2009, aquisição da *Exploração* pelo proponente;
- 2010, início do processo de REAP (1 núcleo produtivo com 400 vacas ou 514 CN);
- 2013, aprovado o PGEP (3 parcelas de espalhamento com 153 ha);
- 2015, final da construção de novo pavilhão de alojamento animal/sala de ordenha;
- 2015, aumento do efetivo animal para 800 vacas leiteiras;
- 2015, alteração do REAP (1 núcleo produtivo com 800 vacas ou 1 283 CN);
- 2015, reformulação do PGEP (8 parcelas de espalhamento com 583 ha);
- 2015, apresentação do EIA ao presente procedimento de AIA.

Apresentação do projeto:

O projeto situa-se:

- no Sítio de Importância Comunitária Comporta/Galé PTCON0034;
- 4 km a este do IC1 (Alcácer - Grândola), com acesso por caminho de terra batida;
- 15 km a nordeste de Alcácer do Sal (povoação mais próxima).

No projeto, o proponente propõe:

- continuar o processo de regularização da atividade pecuária (iniciado em 2010);
- não aumentar o efetivo animal (mantendo as atuais 800 vacas leiteiras);
- não alterar o processo produtivo (mantendo 1 núcleo produtivo de 1283 CN bovinos);
- construir nova lagoa de retenção chorumes (1274 m² junto pavilhão de alojamento);
- continuar a produção de 13 000 l/dia de leite cru;
- continuar a produção de forragens para alimento do efetivo animal;
- continuar a espalhar em solos agrícolas a totalidade do efluente produzido.

A Exploração tem e possui capacidade máximo para 1283 CN, distribuídos por:

- 800 vacas leiteiras (960 CN); 3 touros (3 CN); - 800 vitelos (320 CN).

A *Exploração* dispõe de infra-estruturas:

- de alojamento, com 2 pavilhões;
- de ordenha, com 1 sala anexa aos pavilhões;
- de retenção, com 3 fossas, 2 lagoas (1 a construir) e 1 nitreira anexas aos pavilhões;
- de apoio, com 1 palheiro, 1 armazém, 2 silos, 1 necrotério, 1 escritório e 1 balneário.

A *Exploração*, no que respeita à gestão de efluentes:

- produz 7 ton/dia de estrumes e deposita-os na nitreira;
- produz 69 m³/dia de chorumes e drena-os para 3 fossas e 2 lagoas (1 a construir, e espalha-os em solos agrícolas até 2 vezes/ano.

O projeto apresenta as fases de:

- construção, devido à construção de uma nova lagoa, estimada em 6 meses;
- exploração, na produção de leite e gestão dos efluentes, estimada em 20 anos;
- desativação, com a remoção do edificado e recuperação paisagística da área afetada.

O projeto dispõe das seguintes superfícies:

- 112 ha de área da herdade da Asseiceira;
- 2,8 ha de área da *Exploração* (11 468 m² de área construída e a construir);
- 583 ha de área de espalhamento de efluentes (inclui a área da herdade).

O PGEP da *Exploração* foi reformulado em 2015 (8 parcelas de espalhamento com 583 ha); atualmente, encontra-se em avaliação na entidade licenciadora (DRAPAL).

Com a concretização do projeto, é expectável um **impacte positivo** nos fatores:

- **Solos** (pouco significativo, área de espalhamento, fase de exploração), pelo aumento da fertilidade dos solos, devido à incorporação do efluente melhorar a retenção de ar e água, e a absorção de nutrientes na produção de forragens para consumo animal;
- **Sistemas Ecológicos** (significativo, área da *Exploração*, fase de desativação), pela reposição do uso do solo com espécies ocorrentes no SIC Comporta Galé, devido à recuperação ambiental e paisagística da área construída, após remoção do edificado;
- **Sócio-economia** (pouco significativo, área da *Exploração*, fase de exploração), pela fixação da população em freguesia rural com decréscimo populacional nos últimos Censos, devido à manutenção de postos de trabalho e empresas de serviços.

Com a concretização do projeto, é expectável um **impacte negativo** nos fatores:

- **Sistemas Ecológicos** (significativo, área da herdade da Asseiceira, fase construção e de exploração), pela perda de habitats e espécies classificadas na Diretiva 92/43/CEE, em resultado da atividade agropecuária há muito praticada.
- **Sistemas Ecológicos** (pouco significativo, na parcela 5 de espalhamento, fase de exploração), pela mutilação de raízes e regeneração natural de exemplares de Sobro dispersos em solo agrícola, devido à passagem de tratores com alfaías acopladas;
- **Recursos hídricos** (pouco significativo, área de espalhamento, fase de exploração), pela eventual afetação da qualidade de águas superficiais e subterrâneas, devido a escorrências/infiltrações do efluente, por acidente/incúria durante o espalhamento;
- **Paisagem** (pouco significativo, área da *Exploração*, fase de desativação), pelos trabalhos de desmantelamento/remoção de infraestruturas e enchimento de lagoas, em zona de baixa sensibilidade visual e de alta capacidade de absorção do meio;
- **Qualidade do ar** (pouco significativo, área da *Exploração*, fase de exploração), pela degradação da qualidade do ar, devido à emissão de poluentes, como gases de efeito de estufa e odores desagradáveis, em zona desprovida de recetores sensíveis;
- **Resíduos** (pouco significativo, área da *Exploração*, em todas as fases), pela eventual afetação de solos e águas, devido a derrames e infiltrações de lubrificantes, combustíveis e óleos, por acidente/incúria durante a utilização da maquinaria;
- **Património arqueológico** (pouco significativo, área de espalhamento, fase de exploração), pela eventual afetação de vestígios arqueológicos subterrâneos, devido à existência de vários sítios de interesse arqueológico nas freguesias de espalhamento.

	<p>Parecer final da CA:</p> <p>O parecer da CA ao projeto em avaliação propõe a emissão de parecer favorável condicionado, com base na ponderação dos impactes negativos identificados, considerados suscetíveis de minimização, e os perspetivados impactes positivos.</p>
<p>Resumo do conteúdo dos pareceres apresentados pelas entidades externas</p>	<p>Não foram solicitados pareceres externos.</p>
<p>Resumo do resultado da consulta pública</p>	<p>O procedimento da Consulta Pública - decorreu durante 20 dias úteis, de 1 a 29 de abril de 2016, não tendo sido recebidos quaisquer pareceres</p>
<p>Informação sobre a conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), servidões e restrições de utilidade pública e identificação das entidades competente</p>	<p>O PDM de Alcácer do Sal sobrepõe a área da herdade da Asseiceira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - planta de ordenamento: <i>Espaço Florestal de Produção (Exploração)</i> e <i>Espaço Agrícola de Sequeiro</i>; - planta de condicionantes: <i>Biotopos - Sítios de Interesse para a Conservação da Natureza</i> <p>Sobre as edificações da <i>Exploração</i>, importa referir que</p> <ul style="list-style-type: none"> - não há sobreposições com solos da REN; - o ICNF, no âmbito deste processo de AIA, emitiu parecer favorável; - a Câmara Municipal de Alcácer do Sal (CM Alcácer do Sal) já licenciou algumas das construções existentes; - em <i>Espaços Florestais de Produção</i> o regulamento do PDM refere um Índice máximo para construções de apoios às atividades agrícolas ou florestais de 0,002; - na verificação do cumprimento deste Índice, constatou-se que algumas construções de maiores dimensões (como pavilhões) são contabilizadas como <i>construções amovíveis</i> e não como <i>construções fixas</i>, facto não correto dado o carácter permanente das mesmas (fixação ao solo com fundações, alicerces, colunas e impermeabilização); - o proponente não conseguiu comprovar o licenciamento, pela CM Alcácer do Sal, de todas as construções existentes na <i>Exploração</i>; - assim, não se pode afirmar que as edificações têm enquadramento no PDM. <p>No que respeita às áreas de espalhamento, importa referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - verificou-se que parte das parcelas 3, 4 e 5 se sobrepõem com solos da REN. - o efluente não poderá ser espalhado nas áreas da tipologia REN <i>Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos, Zonas ameaçadas pelas cheias e Leitos e margens dos cursos de água</i>, de acordo com a Portaria nº 631/2009, de 9 de junho; - à data, o PGEP ainda se encontra em avaliação na entidade licenciadora; - assim, o PGEP deverá ser aprovado com exclusão das citadas áreas. <p>Ainda que o projeto não tenha enquadramento no PDM, mas de acordo com o n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, que refere que as desconformidades com o IGT não condiciona o sentido da decisão dos processos de AIA, considera-se que a situação de desconformidade será ultrapassada quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a CCDR Alentejo, enquanto Autoridade de AIA, verificar o cumprimento do índice máximo das construções; - a CM de Alcácer do Sal emitir todas as licenças para as construções existentes na <i>Exploração</i>; - a DRAP Alentejo aprovar o PGEP, dele excluindo as áreas incluídas na REN.
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, foi aplicada a metodologia para o cálculo do índice ponderado de avaliação de impactes, aprovado por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 17 de abril de 2014.</p> <p>Da aplicação da referida metodologia, obteve-se um índice numérico de 3, que</p>

	corresponde a uma DIA Favorável Condicionada.
--	---